DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5A3EEACBC762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ n. 01.612.572/0001-94
Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64.238-000

PORTARIA N. 062/2022 GAB

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

2.000

NOMEAR, RIKAELLY DE OLIVEIRA BRITO portador do CPF/MF sob o nº. 068.004.253-97, e RG nº 3.550.176/SSP PI, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SUS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cocal dos Alves/PI;

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal de cocal dos Alves/PI

Id:12525E764F327448

AVISO DE DISPENSA

O Município de Cocal dos Alves, torna público a Dispensa de licitação nº 007/2022, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO
1	1.200 UND	CAMISA EM MALHA PV DE COR MESCLA, MODELO BÁSICO, COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL
2	600 UND	SHORTES EM HELANCA

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 18/03/2022, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail.
Objeto: aquisição de fardamento para atender a Secretária de Educação de Cocal dos Alves - PI, RECURSOS: FPM, ICMS, QSE, E OUTROS.
Informações: Rua João Domingos S/N Centro Cocal dos Alves.
Cocal dos Alves: cpl.cda17@gmail.com.

Cocal dos Alves (PI), 14 de março de 2022.

Agente de Contratação

Id:0CC54894D90A73BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0304/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, a Prefeitura de Cocal dos Alves - PI, localizada na Rua João Domingos da Silva, Bairro Centro S/N, Cocal dos Alves – PI, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022, consoante consta do Processo Administrativo nº 0304/2022, RESOLVE registrar eventual e futura aquisição de material de construção, hidráulico e postes a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, vigente no ano de 2022, com fornecimento na sede do Município conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna aquisição de material de construção, hidráulico e postes a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, vigente no ano de 2022, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do órgão/ente da Prefeitura de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 – Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura de Cocal dos Alves - PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
1.2.1 – A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos , itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 – Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal dos Alves -PI.

1.4 – Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 – Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 – Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. **339030- material de consumo**

3.3 – Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1 – Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram- se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

(Continua na próxima página)

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022– SRP/PMCDA/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2 – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura 8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1 – Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 – O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 – Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 – Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da cada órgão ente.

11.2 – O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2022.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 – Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos

(Continua na próxima página)

imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 – a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7 – sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8 – a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 – Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 – A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 – A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1 – O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 – Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 – Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 – A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 – Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 – O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 – Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.09 – As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10 – Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocal dos Alves dos Alves dos Alves - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

COCAL DOS ALVES – PI 10 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI
REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
PREGOEIRA

CLERES ALVES DE SOUSA – LTDA, CNPJ: 18.620.961/0001 -64
CONTRATADA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, hidráulico e postes a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, vigente no ano de 2022.

DATA DA SESSÃO: 03/03/2022

HORÁRIO: 09:00 Hs

PREGOEIRA: MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA

ADJUDICAÇÃO: 03/03/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022

ITENS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, hidráulico e postes a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, vigente no ano de 2022.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EMPRESA: CLERES ALVES DE SOUSA – LTDA, CNPJ: 18.620.961/0001 -64					
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	R$ V.UNT.	R$ V.TOTAL
1	Arame farpado bola 250m (VONDER)	BOLA	10	R$ 267,92	R$ 2.679,16
2	Arame galvanizado n° 12 (VONDER)	KG	50	R$ 17,54	R$ 876,95
3	Areia Grossa (MINAPI)	M³	200	R$ 150,22	R$ 30.044,83
4	Areia Média (MINAPI)	M³	200	R$ 141,61	R$ 28.322,52
5	Areia Fina (MINAPI)	M³	200	R$ 138,74	R$ 27.748,41
6	Argamassa 15 kg (LIDER MASSA)	PC	1000	R$ 8,61	R$ 8.611,58
7	Bota de couro 37 (CARTOM)	PAR	10	R$ 50,71	R$ 507,13
8	Bota de couro 38 (CARTOM)	PAR	10	R$ 50,71	R$ 507,13
9	Bota de couro 39 (CARTOM)	PAR	10	R$ 50,71	R$ 507,13
10	Bota de couro 40 (CARTOM)	PAR	10	R$ 50,71	R$ 507,13
11	Bota de couro 42 (CARTOM)	UND	10	R$ 50,71	R$ 507,13
12	Brita (MINAPI)	M³	900	R$ 157,88	R$ 142.091,01
13	Bloquete de cimento cinza 4 cm (PRETEL)	UND	40.000,00	R$ 0,48	R$ 19.136,84
14	Bloquete de cimento cinza 6 cm (PRETEL)	UND	50.000,00	R$ 0,48	R$ 23.921,05
15	Bloquete de cimento vermelho 4cm (PRETEL)	UND	10.000,00	R$ 0,48	R$ 4.784,21
16	Bloquete de cimento vermelho 6 cm (PRETEL)	UND	15.000,00	R$ 0,48	R$ 7.176,32
17	Buchas n° 06 (CISCER)	UND	5.000,00	R$ 0,08	R$ 382,74
18	Buchas n° 08 (CISCER)	UND	5.000,00	R$ 0,14	R$ 717,63
19	Buchas n° 10 (CISCER)	UND	12.500,00	R$ 0,22	R$ 2.750,93
20	Cadeado latão 30 mm (PAPAIZ)	UND	20	R$ 16,84	R$ 336,81
21	Cadeado latão 35 mm (PAPAIZ)	UND	20	R$ 21,62	R$ 432,49
22	Cadeado latão 40 mm (PAPAIZ)	UND	20	R$ 25,83	R$ 516,69
23	Cadeado latão 45 mm (PAPAIZ)	UND	20	R$ 29,66	R$ 593,24
24	Caixa de PVC 4x4" (GRANPLAST)	UND	1000	R$ 2,49	R$ 2.487,79
25	Caixa de aterramento (FERTAK)	UND	75	R$ 5,67	R$ 425,56
26	Câmara de ar para carro de mão (FERTAK)	UND	50	R$ 16,46	R$ 822,88
27	Carro construtor pneu e câmara (MAESTRO)	UND	50	R$ 119,61	R$ 5.980,26
28	Cerâmica esmaltada 46x46 cm (ROCHA FORTE)	M²	1000	R$ 24,88	R$ 24.877,89
29	Cerâmica esmaltada 50x50 cm (ROCHA FORTE)	M²	1000	R$ 23,92	R$ 23.921,05
30	Cimento 50kg (ELLO)	SC	3000	R$ 30,91	R$ 92.717,97
31	Ciscador (VOX)	UND	50	R$ 15,79	R$ 789,39
32	Cola para madeira 1 kg (MEGAÓ)	UND	10	R$ 20,06	R$ 200,65
33	Compensado Plastificado14 mm (LÉO MADEIRA)	FL	100	R$ 144,48	R$ 14.448,31
34	Compensado Plastificado 12 mm (MADEIRA)	FL	100	R$ 114,82	R$ 11.482,10
35	Corda sêda 10mm (MULTFORCE)	KG	100	R$ 21,69	R$ 2.169,16
36	Corda sêda 8mm (MULTFORCE)	KG	100	R$ 21,69	R$ 2.169,16
37	Curva galvanizada de 32mm (TUPY)	UND	200	R$ 28,71	R$ 5.741,05
38	Curva galvanizada de 40mm (TUPY)	UND	200	R$ 41,14	R$ 8.228,84
39	Curva galvanizada de 50mm (TUPY)	UND	200	R$ 52,63	R$ 10.525,26
40	Disco de corte 10 (FERTAK)	UND	50	R$ 15,31	R$ 765,47
41	Dobradiça de ferro polida 2" (SILVANA)	UND	200	R$ 2,23	R$ 445,89
42	Dobradiça de ferro polida 3" (SILVANA)	UND	200	R$ 2,65	R$ 530,09
43	Dobradiça de ferro polida 3" ½ (SILVANA)	UND	200	R$ 3,04	R$ 608,55
44	Enxada larga ½ lua 2 ½ (TRAMONTINA)	UND	5	R$ 22,96	R$ 114,82
45	Enxada norte 2 ½ libras c/ cabo (TRAMONTINA)	UND	5	R$ 22,96	R$ 114,82
46	Extensão 4 tomadas novo padrão (LINE)	UND	5	R$ 22,96	R$ 114,82
47	Facão ponta reta 16" (TRAMONTINA)	UND	5	R$ 21,05	R$ 105,25
48	Fação ponta reta 18" (TRAMONTINA)	UND	5	R$ 21,05	R$ 105,25
49	Fação ponta reta 20" (TRAMONTINA)	UND	5	R$ 21,69	R$ 108,46
50	Fechadura Externa (SILVANA)	UND	200	R$ 45,61	R$ 9.122,53
51	Fechadura comum completa (SILVANA)	UND	100	R$ 9,86	R$ 985,55
52	Fechadura p/ armário de aço (SILVANA)	UND	15	R$ 8,30	R$ 124,44
53	Fechadura para perfil estreito (SILVANA)	UND	50	R$ 30,62	R$ 1.530,95
54	Ferro vergalhão ½ (GERDAU)	UND	200	R$ 76,55	R$ 15.309,47
55	Ferro vergalhão ¼ mm (GERDAU)	UND	250	R$ 29,66	R$ 7.415,52
56	Ferro vergalhão 3/8 (GERDAU)	UND	250	R$ 63,15	R$ 15.787,89
57	Ferro vergalhão 4.2 mm (GERDAU)	UND	250	R$ 14,35	R$ 3.588,16
58	Ferro vergalhão 5/16 mm (GERDAU)	UND	500	R$ 48,80	R$ 24.399,47
59	Ferro vergalhão 5.0 mm (GERDAU)	UND	500	R$ 16,91	R$ 8.453,70
60	Ferrolho chato zincado 3" (SILVANA)	UND	100	R$ 3,03	R$ 303,32
61	Ferrolho chato zincado 4" (SILVANA)	UND	100	R$ 3,61	R$ 360,73
62	Ferrolho chato zincado 5" (SILVANA)	UND	100	R$ 4,72	R$ 471,72
63	Fita isolante 20 MT (FERTAK)	UND	200	R$ 6,06	R$ 1.211,36
64	Fita isolante 10 MT (FERTAK)	UND	200	R$ 3,92	R$ 784,61
65	Fita isolante 5 MT (FERTAK)	UND	200	R$ 2,23	R$ 445,89
66	Fita zebrada 30 MT (FERTAK)	UND	200	R$ 10,64	R$ 2.128,02
67	Fita crepe de 18 mm 50 MT (ADELBRAS)	UND	200	R$ 5,10	R$ 1.019,99
68	Forra para porta (MADEFORT)	PAR	200	R$ 85,16	R$ 17.031,78
69	Forra para janelas (MADEFORT)	PAR	200	R$ 30,30	R$ 6.060,64
70	Foto célula (LINE)	UND	1000	R$ 31,89	R$ 31.891,54
71	Grampo para cerca 7/8x12 (METALÚRGICA)	KG	25	R$ 19,14	R$ 478,42
72	Haste p/ aterramento 1,20m (completa) (INCOBRE)	UND	200	R$ 22,17	R$ 4.434,00
73	Janelas de madeira 1,00x1,10 metros (MADEFORT)	UND	100	R$ 146,40	R$ 14.639,68
74	Lixa D' água n° 150 (3M)	UND	50	R$ 1,91	R$ 95,68
75	Lixa de ferro n° 100 (3M)	UND	50	R$ 2,23	R$ 111,47

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

76	Lixa de madeira n° 180 (3M)	UND	50	R$ 1,27	R$ 63,63
77	Lixa de massa n° 100 (3M)	UND	100	R$ 1,02	R$ 102,38
78	Luva de raspa c/ reforço na palma (LUVEX)	PAR	100	R$ 16,07	R$ 1.607,49
79	Luva tecido para mãos (LUVEX)	PAR	100	R$ 5,04	R$ 504,26
80	Maçanetas (SILVANA)	PAR	15	R$ 9,57	R$ 143,53
81	Madeira serrada tipo caibro 3.5/7 (MADEFORT)	M	1000	R$ 9,57	R$ 9.568,42
82	Madeira serrada tipo linha 7/14 (MADEFORT)	M	800	R$ 24,88	R$ 19.902,31
83	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4 (MADEFORT)	DÚZIA	100	R$ 23,92	R$ 2.392,10
84	Madeira serrada tipo tabua, de pinho (MADEFORT)	M²	1.000,00	R$ 41,14	R$ 41.144,20
85	Martelo de unha 25mm (TRAMONTINA)	UND	25	R$ 28,71	R$ 717,63
86	Manilhas Em Concreto Pré-moldado 1,10x 0,50 (PRÓPRIO)	UND	200	R$ 90,90	R$ 18.179,99
87	Manilhas Em Concreto Pré-moldado 1,00x 1,20, para bueiro (PRÓPRIO)	UND	100	R$ 256,43	R$ 25.643,36
88	Mascara descartável (NORTON)	UND	250	R$ 3,19	R$ 796,57
89	Massa acrílica 18 LT (TECFIX)	UND	100	R$ 100,47	R$ 10.046,84
90	Massa corrida PVA 18 LT (TECFIX)	UND	100	R$ 60,28	R$ 6.028,10
91	Massa corrida PVA 3.600 LT (TECFIX)	UND	100	R$ 143,53	R$ 14.352,63
92	Massa para madeira 1,5 Kg (MEGAÓ)	UND	25	R$ 14,04	R$ 350,92
93	Nipe galvanizado de 32mm (TUPY)	UND	30	R$ 4,76	R$ 142,67
94	Pá juntadeira de bico c/ cabo (TRAMONTINA)	UND	50	R$ 28,04	R$ 1.401,77
95	Parafuso para dobradiça 3.1/2 (CISCER)	UND	5.000,00	R$ 0,12	R$ 621,95
96	Paralelepípedo 10 x 10 cm (PRÓPRIO)	MIL	500	R$ 698,49	R$ 349.247,25
97	Pedra Cariri 30x30 (PRÓPRIO)	UND	1000	R$ 6,51	R$ 6.506,52
98	Pedra Cariri 40x40 (PRÓPRIO)	UND	1000	R$ 5,74	R$ 5.741,05
99	Pedra Cariri 50x50 (PRÓPRIO)	UND	1000	R$ 7,65	R$ 7.654,73
100	Pedra Tosca (PRÓPRIO)	M³	500	R$ 41,14	R$ 20.572,10
101	Picareta alvião forjado (TRAMONTINA)	UND	25	R$ 56,14	R$ 1.403,45
102	Picareta chibanca forjada (TRAMONTINA)	UND	25	R$ 59,01	R$ 1.475,21
103	Pontalete de ferro p ent. De energia (RIOMETAL)	UND	100	R$ 35,40	R$ 3.540,31
104	Portas 60x2,10 (MEGA)	UND	20	R$ 142,86	R$ 2.857,13
105	Portas 70x2,10 (MEGA)	UND	25	R$ 142,86	R$ 3.571,41
106	Portas 80x2,10 (MEGA)	UND	100	R$ 149,87	R$ 14.987,01
107	Portas 90x2,10 (MEGA)	UND	20	R$ 170,60	R$ 3.412,10
108	Portas compensado 2,10x0,80 MT (MEGA)	UND	50	R$ 133,96	R$ 6.697,89
109	Portas de almofada madeira 2,10x1,00 (MEGA)	UND	20	R$ 245,59	R$ 4.911,85
110	Prego 1 ¼ x15 (GERDAU)	KG	125	R$ 20,57	R$ 2.571,51
111	Prego 2 ¼ x10 (GERDAU)	KG	125	R$ 19,93	R$ 2.491,38
112	Prego 3 ¼ x7 (GERDAU)	KG	125	R$ 19,93	R$ 2.491,38
113	Prego 4x6 (GERDAU)	KG	125	R$ 19,93	R$ 2.491,38
114	Rejunte para cerâmica 1,0 kg (LIDERMASSA)	KG	500	R$ 7,63	R$ 3.813,01
115	Roda para carro de mão com câmara (MAESTRO)	UND	50	R$ 49,76	R$ 2.487,79
116	Rolo espuma 15 cm s/ suporte (COMPEL)	UND	20	R$ 5,93	R$ 118,65
117	Rolo espuma 23 cm s/ suporte (COMPEL)	UND	20	R$ 10,84	R$ 216,82
118	Rolo espuma 4 cm s/ suporte (COMPEL)	UND	20	R$ 4,14	R$ 82,86
119	Rolo para pintura c/ garfo 23 cm (COMPEL)	UND	20	R$ 21,34	R$ 426,75
120	Rolo para pintura lã – sem cabo (COMPEL)	UND	20	R$ 11,77	R$ 235,38
121	Serra (MAX)	UND	25	R$ 8,30	R$ 207,40
122	Solvente 1l (X9 THINNER)	LT	50	R$ 10,21	R$ 510,48
123	Super. cal 5 kg (MEGAÓ)	PCT	200	R$ 7,34	R$ 1.467,80
124	Telha cerâmica tipo canal (MAFRENSE)	MIL	25	R$ 784,61	R$ 19.615,26
125	Telha cerâmica tipo colonial (MAFRENSE)	MIL	25	R$ 784,61	R$ 19.615,26
126	Tesoura para grama 12" (TRAMONTINA)	UND	25	R$ 33,17	R$ 829,34
127	Tijolo tipo cerâmica 8 furos (MAFRENSE)	MIL	50	R$ 679,36	R$ 33.967,88
128	Tijolo tipo cerâmica 6 furos (MAFRENSE)	MIL	50	R$ 494,37	R$ 24.718,57
129	Tinta p/ parede 18L (TECFIX)	UND	80	R$ 191,37	R$ 15.309,47
130	Tinta acrílica lavável 18L (TECFIX)	UND	50	R$ 287,05	R$ 14.352,63
131	Tinta 3.6L Esmalte sintético (TECFIX)	UND	150	R$ 56,07	R$ 8.410,64
132	Tinta piso 18L (TECFIX)	UND	40	R$ 172,23	R$ 6.889,26
133	Trena bolso 3Mt (THOMPSON)	UND	5	R$ 10,17	R$ 50,86
134	Trena bolso 5 Mt (THOMPSON)	UND	5	R$ 18,47	R$ 92,34
135	Trena fibra 412a 20 Mts (THOMPSON)	UND	5	R$ 29,02	R$ 145,11
136	Trena fibra com 50 Mt (THOMPSON)	UND	5	R$ 44,97	R$ 224,86
137	Treliça de ferro (GERDAU)	UND	200	R$ 53,55	R$ 10.710,89
138	Trincha simples cabo plástico 01 ½" (ATLAS)	UND	50	R$ 3,51	R$ 175,58
139	Zinco para teto 80 cm (GERDAU)	M	250	R$ 20,41	R$ 5.102,36
140	Telha vincada de ferro 6/1 (GERDAU)	m²	1000	R$ 58,37	R$ 58.367,35
141	Zinco para teto 1 m (GERDAU)	M	250	R$ 30,62	R$ 7.654,73
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.513.980,01

EMPRESA: CLERES ALVES DE SOUSA – LTDA, CNPJ: 18.620.961/0001 -64

MATERIAL DE HIDRAULICO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	R$ V.UNT.	R$ V.TOTAL
1	Adaptador soldável 20 mm (KRONA)	UND	75	R$ 0,75	R$ 56,41
2	Adaptador soldável 25 mm (KRONA)	UND	75	R$ 1,22	R$ 91,67
3	Adaptador soldável 30 mm (KRONA)	UND	75	R$ 1,79	R$ 133,98
4	Adaptador soldável 35mm (KRONA)	UND	75	R$ 2,30	R$ 172,77
5	Adaptador soldável 40 mm (KRONA)	UND	75	R$ 2,63	R$ 197,45
6	Adaptador soldável 50 mm (KRONA)	UND	75	R$ 3,76	R$ 282,07

(Continua na próxima página)

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

7	Adaptador soldável 60 mm (KRONA)	UND	75	R$ 6,89	R$ 516,90
8	Assento vaso sanitário simples (GRANPLAS)	UND	100	R$ 23,51	R$ 2.350,61
9	Bóia caixa d'água (KRONA)	UND	50	R$ 8,77	R$ 438,62
10	Bóia caixa descarga (KRONA)	UND	25	R$ 5,64	R$ 141,04
11	Boia elétrica (HYDRA)	UND	25	R$ 32,91	R$ 822,71
12	Caixa d´água fibra 1000 lt (FORTLEV)	UND	20	R$ 332,22	R$ 6.644,33
13	Caixa d´água fibra 3000 lt (FORTLEV)	UND	15	R$ 1.253,66	R$ 18.804,84
14	Caixa d´água fibra 500 lt (FORTLEV)	UND	10	R$ 228,79	R$ 2.287,90
15	Caixa d´água 5000 lt (FORTLEV)	UND	20	R$ 2.099,88	R$ 41.997,52
16	Caixa de descarga completa simples (GRANPLAST)	UND	50	R$ 32,88	R$ 1.644,02
17	Caixa sinfonada para esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 12,04	R$ 601,76
18	Caixa de descarga acoplada (MARI)	UND	50	R$ 180,18	R$ 9.008,95
19	Canaleta sistema X (DURIN)	UND	50	R$ 7,08	R$ 354,00
20	Cano de ½ soldável 6 mt (YPÊ)	UND	200	R$ 17,55	R$ 3.510,87
21	Cano de 25 mm soldável (YPÊ)	UND	200	R$ 24,14	R$ 4.827,22
22	Cano de 32 mm soldável (YPÊ)	UND	200	R$ 43,25	R$ 8.650,25
23	Cano de 50 mm soldável (YPÊ)	UND	500	R$ 83,65	R$ 41.826,77
24	Cano de 60 mm soldável (YPÊ)	UND	100	R$ 85,87	R$ 8.587,25
25	Cano de 40 mm soldável (YPÊ)	UND	500	R$ 40,74	R$ 20.370,40
26	Cano de 40 mm esgoto (YPÊ)	UND	100	R$ 36,04	R$ 3.603,96
27	Cano de 50 mm esgoto (YPÊ)	UND	100	R$ 54,84	R$ 5.484,45
28	Cano de 75 mm esgoto (YPÊ)	UND	50	R$ 75,53	R$ 3.776,49
29	Cano de 100 mm esgoto (YPÊ)	UND	100	R$ 87,13	R$ 8.713,25
30	Cano de 150 mm esgoto (YPÊ)	UND	20	R$ 146,05	R$ 2.920,96
31	Cano de 32 mm rosqueavel de 6m (YPÊ)	UND	300	R$ 51,71	R$ 15.514,03
32	Cano de 40 mm rosqueavel de 6m (YPÊ)	UND	300	R$ 61,12	R$ 18.334,77
33	Cano de 50 mm roscavel de 6m (YPÊ)	UND	300	R$ 75,53	R$ 22.658,95
34	Cola para cano pvc 75g (POLYTUBES)	UND	100	R$ 5,33	R$ 533,12
35	Cola para cano pvc 175g (POLYTUBES)	UND	100	R$ 12,53	R$ 1.253,35
36	Chuveiro comum (KRONA)	UND	50	R$ 7,80	R$ 390,20
37	Curva 40 mm para esgoto (KRONA)	UND	30	R$ 3,45	R$ 103,52
38	Curva soldável 90° 20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 2,35	R$ 117,53
39	Curva soldável 90° 25 mm (KRONA)	UND	50	R$ 3,13	R$ 156,55
40	Curva soldável 90° 32 mm (KRONA)	UND	50	R$ 4,86	R$ 243,05
41	Curva soldável 90° 40 mm (KRONA)	UND	50	R$ 10,31	R$ 515,72
42	Curva soldável 90° 50 mm (KRONA)	UND	50	R$ 11,91	R$ 595,64
43	Curva soldável 90° 60 mm (KRONA)	UND	50	R$ 12,85	R$ 642,66
44	Fita veda rosca 25 MT (POLYFITAS)	UND	150	R$ 4,54	R$ 681,21
45	Fita veda rosca 50 MT (POLYFITAS)	UND	150	R$ 5,64	R$ 846,22
46	Flange soldável 20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 8,27	R$ 413,71
47	Flange soldável 25 mm (KRONA)	UND	50	R$ 9,99	R$ 499,74
48	Flange soldável 32 mm (KRONA)	UND	50	R$ 13,45	R$ 672,27
49	Flange soldável 50 mm (KRONA)	UND	50	R$ 19,40	R$ 969,86
50	Flange soldável 60 mm (KRONA)	UND	35	R$ 20,69	R$ 723,99
51	joelho de 100 mm esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 6,58	R$ 329,09
52	joelho 40 mm esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 1,69	R$ 84,62
53	joelho 75 mm esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 4,86	R$ 243,05
54	joelho 20 mm (KRONA)	UND	500	R$ 0,71	R$ 352,59
55	joelho 50 mm (KRONA)	UND	50	R$ 4,61	R$ 230,36
56	Joelho LL ½ soldável (KRONA)	UND	50	R$ 0,72	R$ 36,20
57	Joelho LR ½ soldável (KRONA)	UND	50	R$ 1,65	R$ 82,27
58	Joelho soldável 25 mm (KRONA)	UND	50	R$ 1,01	R$ 50,30
59	Joelho soldável 32 mm (KRONA)	UND	50	R$ 2,19	R$ 109,54
60	Joelho soldável 40 mm (KRONA)	UND	50	R$ 4,01	R$ 200,74
61	Joelho soldável 50 mm (KRONA)	UND	50	R$ 4,73	R$ 236,47
62	Joelho soldável 60 mm (KRONA)	UND	50	R$ 15,04	R$ 752,20
63	Joelho soldável 85 mm (KRONA)	UND	50	R$ 36,67	R$ 1.833,48
64	Luva 20 mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 0,72	R$ 36,20
65	Luva LL soldável 25 mm (KRONA)	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,51
66	Luva LL soldável 32 mm (KRONA)	UND	75	R$ 2,23	R$ 167,13
67	Luva LL soldável 40 mm (KRONA)	UND	75	R$ 3,48	R$ 260,92
68	Luva LL soldável 50 mm (KRONA)	UND	75	R$ 3,60	R$ 270,09
69	Luva LL soldável 60 mm (KRONA)	UND	75	R$ 6,89	R$ 516,90
70	Luva LL soldável 85 mm (KRONA)	UND	20	R$ 19,75	R$ 394,90
71	luva redução soldável 25x20 (KRONA)	UND	50	R$ 1,25	R$ 62,53
72	Luva soldável 32x20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 2,42	R$ 120,82
73	Luva soldável 40x20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 2,38	R$ 118,94
74	Luva soldável 50x20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 3,83	R$ 191,34
75	Luva soldável 50x25 mm (KRONA)	UND	50	R$ 3,83	R$ 191,34
76	Luva soldável 50x32 mm (KRONA)	UND	50	R$ 3,98	R$ 198,86
77	Luva soldável 60x250 mm (KRONA)	UND	50	R$ 7,52	R$ 376,10
78	Luva união soldável 20 mm (KRONA)	UND	50	R$ 4,23	R$ 211,56
79	Luva união soldável 25 mm (KRONA)	UND	50	R$ 5,01	R$ 250,58
80	Luva união soldável 32 mm (KRONA)	UND	50	R$ 8,62	R$ 431,10
81	Luva união soldável 40 mm (KRONA)	UND	50	R$ 10,65	R$ 532,65

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

82	Luva união soldável 50 mm (KRONA)	UND	50	R$ 13,47	R$ 673,69
83	Luva galvanizada com rosca 32mm (TUPY)	UND	400	R$ 8,15	R$ 3.260,77
84	Luva galvanizada com rosca 40mm (TUPY)	UND	400	R$ 10,34	R$ 4.137,08
85	Luva galvanizada com rosca 50mm (TUPY)	UND	400	R$ 15,04	R$ 6.017,56
86	Magote longo (DURIN)	UND	100	R$ 6,89	R$ 689,20
87	Mangote pequeno (DURIN)	MT	25	R$ 5,33	R$ 133,28
88	Mangueira cristal ½ (VALEPLAST)	MT	25	R$ 2,19	R$ 54,77
89	Mangueira cristal 25 mm (VALEPLAST)	MT	25	R$ 3,13	R$ 78,28
90	Mangueira preta para irrigação 25 mm (VALEPLAST)	MT	25	R$ 1,72	R$ 43,02
91	Mangueira traçada ½ (VALEPLAST)	MT	25	R$ 4,58	R$ 114,47
92	Pia de louça para banheiro (MARI)	UND	50	R$ 67,70	R$ 3.384,88
93	Registro ½ comum (KRONA)	UND	25	R$ 4,39	R$ 109,77
94	Registro p/ chuveiro inox (ÁGUIA METAIS)	UND	25	R$ 41,68	R$ 1.042,03
95	Registro soldável 20 mm (KRONA)	UND	25	R$ 4,96	R$ 123,88
96	Registro soldável 25 mm (KRONA)	UND	25	R$ 6,96	R$ 173,95
97	Registro soldável 32 mm (KRONA)	UND	25	R$ 10,18	R$ 254,57
98	Registro soldável 40 mm (KRONA)	UND	25	R$ 15,02	R$ 375,39
99	Registro soldável 50 mm (KRONA)	UND	25	R$ 17,52	R$ 437,92
100	Registro soldável 60 mm (KRONA)	UND	25	R$ 30,09	R$ 752,20
101	Reparo p/ torneira (ÁGUIA METAIS)	UND	25	R$ 4,07	R$ 101,78
102	Reparo p/ torneira inox (KRONA)	UND	25	R$ 13,16	R$ 329,09
103	Tê 20mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 1,19	R$ 59,71
104	Tê 25mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 1,41	R$ 70,52
105	Tê 32mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 3,13	R$ 156,55
106	Tê 40mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 4,35	R$ 217,67
107	Tê 50mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 8,11	R$ 405,72
108	Tê 60mm soldável (KRONA)	UND	50	R$ 16,61	R$ 830,71
109	Tê 85mm soldável (KRONA)	UND	10	R$ 31,66	R$ 316,58
110	Tê 40mm esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,33
111	Tê 75mm esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 6,21	R$ 310,28
112	Tê 100mm de esgoto (KRONA)	UND	50	R$ 10,31	R$ 515,72
113	Torneira de metal simples (ÁGUIA METAIS)	UND	100	R$ 49,80	R$ 4.980,47
114	Torneira de plástico simples (GRAP)	UND	200	R$ 4,51	R$ 902,63
115	Torneira inox p/ pia (ÁGUIA METAIS)	UND	50	R$ 47,32	R$ 2.366,13
116	Tubo flexível p/ pia (KRONA)	UND	100	R$ 5,64	R$ 564,15
117	Vaso sanitário comum (MARI)	UND	30	R$ 101,86	R$ 3.055,70
118	Vaso sanitario acoplado (MARI)	UND	30	R$ 239,10	R$ 7.173,12
119	Vedalite (VEDACIT)	UND	100	R$ 15,02	R$ 1.501,57
TOTAL DOS ITENS					R$ 319.500,00

EMPRESA: CLERES ALVES DE SOUSA – LTDA, CNPJ: 18.620.961/0001 -64					
POSTES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UND**	**QUANT.**	**R$ V.UNT.**	**R$ V.TOTAL**
1	POSTE REDONDO DE CONCRETO 200/10M (PRETEL)	**M**	**30**	**R$ 1.020,00**	**R$ 30.600,00**
TOTAL DOS ITENS					**R$ 30.600,00**

LICITANTE	**EMPRESA:** CLERES ALVES DE SOUSA – LTDA
CNPJ	18.620.961/0001 -64
ENDEREÇO	AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, N°19, QUADRA 12, LOJA A , BAIRRO PARQUE SUL
CIDADE	Teresina - PI
CEP	64036415
E-mail	rc.construcaoelocacao@gmail.com
FONE	(86)88246118

Id:01AB1CD1ECBA7057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS.
CONTRATANTE: Município de Campo Grande - PI.
CONTRATADO: **ELPIDIO BEZERRA FILHO PROJETOS PICOS**
CNPJ Nº 42.442.858/0001-56
VALORES: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO SICONV Nº 896.063/2019 - CODEVASF.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Id:089B782BC06C73BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de março de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **ELPIDIO BEZERRA FILHO PROJETOS PICOS, CNPJ Nº 42.442.858/0001-56**, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal